Lei nº 0209/51

REVOGA LEIS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogadas as leis números 202, 204, 205, 206, de 23 de janeiro de 1951.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 02 de abril de 1951.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.7 de 08/04/1951